

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O QUE É O CHAMAMENTO PÚBLICO PVE 2023?

O Chamamento Público PVE 2023 é o documento que regulamenta o processo de inscrição e seleção de municípios brasileiros para participação no Programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE), uma iniciativa do Instituto Votorantim em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

2. QUAL O OBJETIVO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO?

Este chamamento público tem por objetivo selecionar 33 municípios urbanos e/ou rurais de todas as regiões do país, que possuam até 100 mil habitantes, para desenvolverem o Programa Parceria pela Valorização da Educação – PVE, que oferece assessoria técnica gratuita, presencial e online.

3. O QUE É O PVE?

O Programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) tem o compromisso de promover uma transformação educacional nas redes públicas municipais de ensino fundamental. Objetiva apoiar o fortalecimento de Competência de Gestão de Secretários/as de Educação (e Equipes Técnicas), de Gestores Escolares (diretores e coordenadores pedagógicos) e de Grupos de Mobilização Social para que possam aprimorar a qualidade da educação pública municipal.

4. HÁ QUANTO TEMPO O PVE FOI IMPLEMENTADO E QUAL SUA ABRANGÊNCIA?

O PVE possui 15 anos e já beneficiou mais de 150 municípios e 1,3 milhão de estudantes.

5. O QUE O MUNICÍPIO GANHA AO ADERIR AO PVE?

- Assessoria presencial periódica e online durante toda a vigência do programa;
- Investimento no aperfeiçoamento técnico da Secretaria de Educação;
- Formação continuada e certificação das equipes das secretarias e das escolas;
- Apoio para alcançar as suas metas de desenvolvimento das equipes;
- Acesso a instrumentos de gestão específicos para o município;
- Apoio para acessar e utilizar melhor os recursos federais e estaduais como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e outros;
- Apropriação do novo Fundeb;
- Ampliação da troca de experiências com municípios de outras regiões do Brasil;
- Não haverá investimento próprio para as formações técnicas.

6. NA PRÁTICA, COMO FUNCIONA ESTA PARCERIA?

- Suporte presencial em 4 ciclos formativos por ano;
- Assessoria online durante toda a vigência do programa. Identificação, junto com a Secretaria da Educação, dos principais desafios em relação à melhoria da qualidade, acesso e permanência de estudantes na rede;
- Aplicação de uma matriz de competências que embasa todo o programa e a metodologia;
- Desenho de um plano de formação para os diferentes gestores(as): (o secretário ou secretária de educação; para os técnicos da secretaria; para os gestores e para a comunidade escolar);
- Assessoria personalizada às necessidades do município.

7. QUAL A METODOLOGIA UTILIZADA PELO PVE?

O PVE se fundamenta em uma metodologia replicável e adaptável a distintos contextos, que se desenvolve em dois eixos de atuação: apoio à gestão municipal para potencializar a oferta das políticas públicas locais, com foco no aprimoramento de saberes, práticas, processos e competências de gestores educacionais e escolares e mobilização social para qualificar a demanda das comunidades escolares e fortalecer a rede local para contribuir com a melhoria da educação.

8. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA PARCERIA?

O tempo de implementação do programa é estimado em 4 anos e durante este período, serão desenvolvidas e/ou fortalecidas práticas e competências de gestão por meio da oferta de formações, instrumentos e consultoria online e presencial com especialistas de gestão educacional, pedagógica, mobilização escolar e comunitária, além da disponibilização de ferramentas, conteúdos e vivências que apoiem processos de melhoria de gestão educacional dos Municípios.

9. QUANDO INICIA O PVE 2023?

O Programa Valorização pela Educação inicia em 2023, com a formalização do Acordo de Cooperação entre o Município e o Instituto Votorantim, bem como as primeiras ações de planejamento.

10. QUEM PODE PARTICIPAR?

Municípios com limite populacional de até 100 mil habitantes (IBGE, 2022).

11. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO?

- Municípios da região Norte, seguidos por Municípios da região Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Sudeste – nesta ordem de priorização, considerando a atual atuação do PVE que está, em sua maioria, nas regiões Sudeste e Nordeste;
- Municípios que apresentaram retrocesso ou estagnação nos resultados do IDEB considerando série histórica 2017, 2019 e 2021;
- Municípios que tiveram aumento na evasão de estudantes no Ensino Fundamental evidenciado por dados do Censo Escolar;
- Municípios com IDH vulnerável.

12. A PARCERIA PREVÊ REPASSES FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES?

O PVE não prevê repasses financeiros aos Municípios e sim horas de formação, consultoria e apoio técnico para o planejamento e atuação do Município no enfrentamento de seus desafios educacionais.

13. QUAL É A CONTRAPARTIDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO?

Disponibilizar o tempo dos profissionais para participação nas ações do PVE.

14. QUAL PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

O período de inscrição do Chamamento 2023 do Programa Parceria pela Valorização da Educação será de 17 de julho de 2023 a 17 de setembro de 2023.

15. QUANTAS INSCRIÇÕES PODEM SER REALIZADAS POR MUNICÍPIO?

Será aceita apenas 01 inscrição por Município.

16. QUAIS DOCUMENTOS SERÃO SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO?

Os documentos para inscrição devem estar digitalizados em formato .pdf na seguinte sequência:

- Declaração de Ciência e Concordância - ANEXO I do edital.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Município;
- Comprovação da posse do/a Secretário/a de educação.

17. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

A participação no chamamento é feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no site <https://selecaoopve.institutovotorantim.org.br>, na página do Chamamento PVE.

18. DEPOIS DE FORMALIZADO O ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUANDO COMEÇAM AS ATIVIDADES DO PVE?

O início das atividades do PVE, está previsto para iniciar ainda em 2023. Caso haja alguma alteração será divulgada nos canais de comunicação previamente avisados.

19. ONDE ENCONTRO O GUIA DE APOIO À INSCRIÇÃO?

Para facilitar os interessados na inscrição do chamamento, há um Guia de Apoio à Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://selecaoopve.institutovotorantim.org.br>

20. ONDE ENCONTRO O REGULAMENTO?

O regulamento consta no endereço eletrônico: <https://selecaoopve.institutovotorantim.org.br>

21. COMO SERÃO ASSINADOS OS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA?

Os documentos contidos na inscrição devem ser devidamente assinados pelo representante legal do Município deverão ser assinados prioritariamente de forma digital via Plataforma GovBR. Na impossibilidade de utilização da plataforma Gov.br para assinatura eletrônica, poderão ser consideradas outras plataformas digitais orientadas pela equipe do Instituto Votorantim ou a coleta da assinatura em um documento impresso – em qualquer uma das situações, não haverá prorrogação dos prazos sendo considerado como processo concluído quando Acordo físico ou digital constar como recebido pelo Instituto Votorantim.

22. QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS COM ESSA PARCERIA?

Desde seu início, o PVE já realizou 5 edições de avaliação de impacto e os resultados comprovam: o programa contribuiu para os municípios participantes conquistarem uma melhora média de 31% nos resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

23. QUAIS SÃO OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CHAMAMENTO PVE 2023?

Canais de dúvidas de interpretação do chamamento: selecaopve@institutovotorantim.org.br e pelo whatsapp 11 97084-2277.

24. O QUE É ACORDO DE COOPERAÇÃO?

Acordo de Cooperação é o instrumento jurídico por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil ("OSCs"), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, podendo ele ser proposto pela administração pública ou pela OSC.

25. QUANDO ASSINO O ACORDO DE COOPERAÇÃO?

Caso seu município seja selecionado, você será comunicado via e-mail sobre a aprovação. Neste ato você deverá enviar o Acordo de Cooperação assinado para que possamos iniciar as atividades.

26. ONDE ENCONTRO O ACORDO DE COOPERAÇÃO?

O mesmo está anexo no endereço eletrônico <https://selecaopve.institutovotorantim.org.br> para download.